

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4548/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7-018/2021

RAZÃO DA ESCOLHA DO PROFISSIONAL

Pelo que se extrai da leitura e interpretação da Lei Geral das Licitações e Contratos da Administração Pública, é possível interpretar que o objeto almejado se enquadra nas condições previstas na sobredita legislação, qual seja nos requisitos para contratação por intermédio do procedimento de dispensa, em total consonância com o que dispõe a Lei nº Lei 8.666/1993.

Nesse contexto, vejamos, *ipsis litteris*, o que pontifica o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 26.

Parágrafo tico. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste arrigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

.....

II - razão da escolha do fornecedor ou executante:

III - justificativa do preço

No que tange ao prestador de serviços escolhido a justificativa da escolha é simples. Possui preço do objeto além de ser menor que o preço médio praticado no mercado, não ocorrendo nenhum dano econômico ao município, além de o preço estar de acordo com o que se pode pagar, bem como a mesma encontra-se devidamente regular nos termos da Lei Federal 8.666/93.

A escolha recaiu a favor da **Associação Polo Produtivo Pará**, uma Organização Social sem fins lucrativos que promove a reinserção social de egressos do Sistema Penitenciário e de pessoas que estejam cumprindo pena privativa de liberdade no regime aberto, prisão domiciliar ou penas restritivas de direito, assim definidos na Lei de Execução Penal – LEP. Com proposta inovadora e pioneira no Brasil, o projeto busca dar a essas pessoas uma chance





BARCARENA
PREFEITURA



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

de recomeçar a vida de forma digna, com oportunidade de emprego, geração de renda e todos os direitos trabalhistas garantidos.

Tendo como objetivo principal a inclusão e incentivo ao esporte aos alunos portadores de deficiência, com intuito de fortalecer as práticas esportivas, inclusivas e participativas no município de Barcarena, a contratação da instituição pauta-se na legalidade do processo de confecção de uniforme em geral, para utilização durante o Projeto Paraolímpico, o qual, alunos do município participam todos os anos, realizado em São Paulo no mês de novembro.

Ressaltamos que a empresa é capacitada com atuação no estado do Pará no desempenho dos serviços a serem contratados nesse referido processo. O preço é totalmente conivente com o valor praticado no mercado, conforme documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 548/2021.

Em atendimento aos requisitos da contratação de instituição dedicada à recuperação social do preso, prevista no Art. 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93, indica-se a contratação da instituição **Associação Polo Produtivo Pará**, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.553.026/0001-06, para atendimento da contratação de empresa especializada na confecção de uniformes em geral e esportivos, que possui comprovação documental anexo a este processo na atuação no âmbito propostos no objeto, especializado na execução dos serviços contratados, possuindo experiência na atuação dos interesses deste município.

Barcarena- Pará, 01 de novembro de 2021

Thais Silva Quaresma
Presidente da CPL
Decreto nº0428/2021-GPMB

João Edmilson Lopes Lobato Junior
1º membro

Cristiana da Costa Baia
2º membro